



DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, IV

Ilmo. Sr.

Aesas – Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental com sede av. Dr José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 – Galleria Plaza – Térreo, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº005.367.744/0001-62 DECLARA que para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter associativo, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

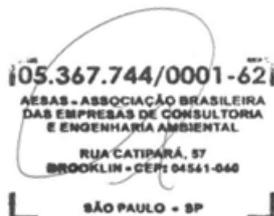
.....
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Campinas, 2019.





Declaração de Dispensa de Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Aesas – Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental, empresa estabelecida à Av. José Bonifácio Nogueira, 150 – Galleria Plaza Térreo, bairro Jardim Madalena, cidade de Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 05.367.744/0001-62 , declara para os devidos fins, que está dispensada da emissão de notas fiscais de prestação de serviços, por estar desobrigada do cadastro do código de prestação de serviços, no CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários, perante a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Arrecadação e Cobrança, da Prefeitura do Município de São Paulo.

Campinas, 2019.



Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental